14.	NAYARA CHAVES AQUINO DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 08 DIAS	INDEFERIDO
15.	NEUZA GONZAGA DE ASSIS LIMA	SAUDE	LIC. MEDICA 15 DIAS	07/07/23 A 21/07/23
16.	ROSELAINE FERREIRA ARECO	SAUDE	AUX. DOENÇA 90 DIAS	11/07/23 A 08/10/23
17.	RUBENS DE OLIVEIRA	SEG.PUBLICA	LIC. MEDICA 05 DIAS	11/07/23 A 15/07/23

Ponta Porã, 14 de julho de 2023.

Rafael Fração
Diretor Presidente
Matrícula 023-04

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº 179/2023/CMPP

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ (MS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Poder Legislativo do Município de Ponta Porã (MS), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativas às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º Designar, com base no art. 49, inciso V, alíenas "a" e "b", da Lei Municipal nº 4.548/2023, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. ALESSANDRA VANESSA AMARILHA, servidora efetiva, Consultor Legislativo, matrícula 315, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e perceberá função gratificada no percentual de 50% (cinquenta) sobre o seu vencimento base;

II. DORA ALICE NUÑEZ DE ALMEIDA, servidora efetiva, Assistente Administrativao, matrícula 380, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL e perceberá função gratificada no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base;

III. VERA LUCIA DE SOUZA SILVA, servidora efetiva, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 347, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL e perceberá função gratificada no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base;

Art. 3º A Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Ponta Porã, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos até o dia 04 de julho de 2023, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 01 de julho de 2023.

Art. 6º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, em 20 de julho de 2023.

REGISTRE – SE.
COMUNIQUE – SE.
PUBLIQUE – SE.

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente

PORTARIA Nº 180/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidores da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Com base na Lei Municipal n.º 4.548, de 17 de fevereiro de 2023. **RESOLVE,**
Art. 1º Designar para exercer função gratificada de:
I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR, incidente sobre o seu vencimento base no valor de 50% (cinquenta por cento);
II – EQUIPE DE APOIO: CLEBER EMIGDIO RIVEROS ROMERO, incidente sobre o seu vencimento base no valor de 30% (trinta por cento);
III – EQUIPE DE APOIO: EDIVALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE, incidente sobre o seu vencimento base no valor de 30% (trinta por cento);
IV – PREGOEIRO: JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR, não incidindo gratificação, por ser vedada a cumulação, de acordo com o artigo 49, §1º da Lei Municipal nº 4.548/23;
V - **GESTOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇOES: EDSON MARTINES DE OLIVEIRA,** incidente sobre o seu vencimento base no valor de 30% (trinta por cento);
VI – GESTOR DE COMPRAS: VICTOR FERNANDO GONÇALVES, não incidindo gratificação, por ser vedada a cumulação, de acordo com o artigo 49, §1º da Lei Municipal nº 4.548/23 (Portaria nº 108/2023).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 123/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 17 de julho de 2023.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

Ver.Cândido Felix Souza Gabínio
Presidente

Ver. Jelson Bernabé
1º Secretário

PORTARIA Nº 181/2023/CMPP

DISPÕE SOBRE O REGIME DE HOME OFFICE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA PORÃO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o artigo 46, parágrafo único, IV do Regimento Interno, bem como ao que dispõe o artigo 45, IV da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã;

CONSIDERANDO, que o artigo 17, §1º do Regimento Interno, estabelece o período de início das atividades legislativas de 1º de fevereiro a 16 de julho e 01 de agosto a 17 de dezembro, sendo que os períodos de 18 de dezembro a 31 de janeiro e de 17 a 31 de julho são considerados de recesso;

CONSIDERANDO, a necessidade de algumas atividades mesmo em período de recesso, serem desenvolvidas de maneira *home office*, em respeito ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, **RESOLVE:**

Art. 1º Durante o período de 19 julho de 2023 a 30 de julho de 2023, todos os Servidores do Poder Legislativo desenvolverão suas atividades em *home office*, salvo os vigias e serviço de limpeza.

Parágrafo único. Os servidores que desempenham serviço de limpeza ficam dispensados do ponto eletrônico, devendo as frequências serem registradas através de ponto manual.

Art.2º Os servidores poderão ser convocados a qualquer momento conforme necessidade ou conveniência do Poder Legislativo e para período extraordinário.

Art.3º A convocação extraordinária da Câmara, durante o período de recesso, observadas prescrições regimentais, será de acordo com o que dispõe o artigo 28 da Lei Orgânica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de sessões, 17 de julho de 2023.

Ver. Cândido Félix de Souza Gabínio
Presidente da CMPP

Ver. Jelson Bernabé
1º Secretário

PORTARIA Nº 182/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Art. 1º. RESOLVE, com base na da Lei N. 4.548, de 17 de fevereiro de 2023 (Novo PCCR- Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã), **CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA** aos seguintes servidores: